



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2435, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.
(Autoria do Poder Executivo)

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 2394, de 16 de setembro de 2020.

Prefeito Municipal de Barão , CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Altera-se o artigo 1º da Lei nº 2394, de 16 de setembro de 2020, passando a ter a seguinte redação:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA TURISMO, DESP. CULTURA E LAZER
UNIDADE: 03 - CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO
27.812.0104.1143 - Ampliação e reforma em torno
do campo Municipal de Arroio Canoas - R\$ 238.750,00
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações
RECURSO - 1065 – Infraestrutura Copacabana

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2435, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Justificamos este Projeto de Lei, retificando a Lei nº 2394, de 16 de setembro de 2020, pois na mesma não continha o elemento de despesa, necessário para abertura do crédito especial para a ampliação e reforma em torno do campo Municipal de Arroio Canoas, Barão/RS, selecionada pelo Ministério da Cidadania – Programa: Esporte, Cidadania e Desenvolvimento.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2435, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal